Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 37/88 - E

Autoriza o Poder Executivo a doar Imóvel à Erny Rudy Becker, e dá outras providências.

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um Imóvel urbano à Erny Rudy Becker.

Art. 2º - O Imóvel de que trata o artigo anterior consiste em um terreno e suas benfeitorias, localizado na Quadra F-3, desta cidade de Agudo, do quarteirão formado pelas: Avenida Concórdia, General Flores, Tiradentes e Ramiro Barcelos, sendo dito quarteirão atravessado ao meio pela rua Theodoro Woldt, contendo a área superficial de 947,00 m2, formando esquina pelas ruas: Avenida Concórdia e Theodoro Woldt, confrontando-se: pela frente, ao Sul, na extensão de 20,00 metros, com a Avenida Concórdia; ao Norte, na mesma extensão de 20,00 metros e, ao Leste, na extensão de 47,35 metros, ambos os lados com terreno da Prefeitura Municipal de Agudo, ao Oeste, na extensão de 47,35 metros com a rua Theodoro Woldt.-

Parágrafo 1º - As benfeitorias acima mencionadas são: uma Casa de alvenaria, coberta com zinco, com 121,08 m2.-

Parágrafo 2º - O referido Imóvel está matriculado sob nº 9.381 às fls. 01, Livro Nº 02 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Faxinal do Soturno.-

Art. 3º - A referida doação se fará de forma definitiva.-

Art. 4º - A presente Lei não será objeto de despesas para a Prefeitura Municipal.-

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na dta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 25 de novembro de 1988.-

Hilberto Heinz Schiefelbein

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN
Prefeito em exercício.-

Registre-se e Publique-se.

CLOVIS FERNANDO FICK
Secretário da Administração.-

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM: 26 / NOV / 88
PROTOCOLO:
OFÍCIO RESPOSTA:
DATA RESPOSTA: / /

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM: Nºs. 37/88-E e 38/88-E

Agudo, 25 de novembro de 1988.-

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Honra-nos cumprimentar Vossas Senhorias, oportunidade em que apresentamos, para apreciação e votação, em "Regime de Urgência" dos Nobres Edis, desta Casa, os Projetos de Lei nºs. 37/88-E e 38/88-E, os quais autorizam o Executivo Municipal a lavrar Escrituras Pública.

A transmissão dos referidos imóveis, diretamente aos interessados, está sendo efetuada para que os mesmos não sejam onerados com despesas de inventário.

Para o registro das escrituras no Cartório do Registro de Imóveis, não poderão ser citadas as Leis anteriores de doação, mas como é do conhecimento dos Nobres Edis, que os atuais proprietários têm em seu poder contratos de compra e venda das referidas áreas, solicitamos a aprovação dos projetos ora citados.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN
Prefeito em Exercício.